



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Plenário das Deliberações

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 11/03/91
naas

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro <u>01</u> Folha <u>15</u> de <u>26</u> de <u>12</u> de <u>1990</u> Hora <u>9:45</u> <i>naas</i> SECRETÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR Vereador CLODOALDO ALVES DA SILVA-PTB		

PROJETO DE LEI nº 78/90, DE 18.12.90

"Autoriza o Prefeito Municipal a doar um aparelho ventilador à entidade que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar um aparelho Ventilador, tipo grande e de teto, à Escola Estadual de 1º grau "Profa. Maria Morais, no Conjunto Habitacional Piracema.

Art. 2º - O aparelho descrito no artigo anterior, será instalado na sala destinada ao Pré-primário, daquela escola.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 18 de dezembro de 1990.

naas
 CLODOALDO ALVES DA SILVA
 Vereador-PTB



PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 01, Folha 15, Data 26, 12, 90 Hora 14:30 Funcionária <i>[Assinatura]</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR Vereador CLODOALDO ALVES DA SILVA-PTB		

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A sala do Pré-primário, é um anexo da escola, recém-construído, havendo somente uma porta principal e uma janela, onde a ventilação é mínima, fator esse que ocasiona o aumento da temperatura ambiente, trazendo muito desconforto às crianças que ali estudam, bem como às professoras.

O calor intenso pode inclusive causar nas crianças, problemas de saúde a afetar todo um trabalho de aprendizagem ministrado pelas professoras.

A citada sala, serve a aproximadamente 40 crianças, que participam do ensino pré-escolar, na faixa etária de 6 anos acima, nos períodos matutino e vespertino, sendo que as condições daquela sala, deixam as crianças num grande desconforto e as professoras bastante preocupadas, pelo que acreditamos, ser esta uma medida de grande necessidade.

Data supra.

[Assinatura]
CLODOALDO ALVES DA SILVA
Vereador-PTB

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 11/12/90
[Assinatura]

PARECER

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

AO PROJETO DE LEI Nº 72/90, de 18.12.90
de autoria do Senhor Vereador CLODOALDO ALVES DA
SILVA-PTB, que "Autoriza o Prefeito Municipal a
doar um aparelho ventilador à entidade que men-
ciona".

A presente Comissão, analisando o Projeto de Lei
em epígrafe, oferece PARECER FAVORÁVEL.

JUSTIFICATIVA


Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:


Não há óbice legal ao presente Projeto de Lei que,
se levado a cabo, beneficiará parcela da comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do
Garças-MT., em 15 de Fevereiro de 1991.


Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Presidente


LÁZARO CIPRIANO DE CARVALHO
Relator


ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Membro

Aprovado por Unanimidade
na Sessão de 11/03/91


DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS.

Ao PROJETO DE LEI Nº 72/90, de 18.12.90, de autoria do Senhor Vereador CLODOALDO ALVES DA SILVA-PTB.

A presente Comissão, analisando o Projeto de Lei em epígrafe, oferece PARECER FAVORÁVEL.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Não há óbice legal ao presente Projeto de Lei que, se levado a cabo, beneficiará parcela da comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 15 de Fevereiro de 1991.

ELDO JACARANDÁ JUNIOR
Presidente

PAULO REIS DE FREITAS
Relator

NIVALDO PERES DE FARIAS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 73/90

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por Unanimidade
 em Sessão de 11/03/91
 Waldemar

OBS.: Leito
